



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 987, DE 09 DE MAIO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.087.779-9/2007, de interesse de **SOUZA DOURADO CONSTRUTORA LTDA**,

D E C R E T A:

Art.1º Ficam aprovados o remembramento/desmembramento/remanejamento e a planta dos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 23, da Quadra 147, situados à Avenida Sonnemberg e ruas Antônio Santana e Itumbiara, Setor Cidade Jardim, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/2/3/4/5/23 e Área Pública Municipal C-1, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 23 em Lote 1/2/3/4/5/23

LOTE 1/2/3/4/5/23	ÁREA	2.736,10m²
Frente para a Avenida Sonnemberg.....	15,50m	
Fundo, confrontando com a Rua Itumbiara.....	49,58m	
Lado direito, confrontando com os lotes 22 e 06.....	35,00+ 9,50+35,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 24 e		
Rua Antônio Santana	25,00+ 29,58+40,00m	
Pela linha de chanfrado – Rua Itumbiara com a Rua Antônio Santana.....	7,07m	

2. Desmembrando o Lote 1/2/3/4/5/23 em Lote 1/2/3/4/5/23 e Área Pública Municipal C-1

LOTE 1/2/3/4/5/23	ÁREA	2.582,86m²
Frente para a Área Pública Municipal C-1.....	52,58m	
Fundo, confrontando com a Avenida Sonnemberg.....	15,50m	
Lado direito, confrontando com o Lote 24 e		
Rua Antônio Santana	25,00+29,58+40,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 06 e 22.....	32,00+ 9,50+35,00m	
Pela linha de chanfrado	2,83m	



ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL C-1	ÁREA	153,24m²
Frente para a Rua Itumbiara.....		49,58m
Fundo, confrontando com o Lote 1/2/3/4/5/23.....		52,58m
Lado direito, confrontando com o Lote 06.....		3,00m
Pela linha de chanfrado.....		4,24m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do
mês de maio de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal